

Lei nº 244/59.

11 de Dezembro de 1959

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 244/59 e resolve enviá-la à S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar pela conta 440.8.824, (Urbanização) a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como auxílio para construção do passeio de contorno da Igreja Matriz.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1959.

Carlos Augusto Costa
Presidente da Câmara